IFES - CAMPUS SERRA

Estudo Técnico Preliminar 25/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23158.001984/2026-03

2. Descrição da necessidade

2.1 O Campus Serra necessita adequar e modernizar sua estrutura de controle de acesso, atualmente insuficiente para atender de forma adequada aos fluxos de entrada e saída de veículos, pedestres, servidores, estudantes, visitantes e demais usuários da instituição.

2.2 A contratação tem por finalidade a execução da obra de construção e implantação de nova guarita e recepção, destinada a proporcionar melhores condições de segurança patrimonial, controle e organização dos acessos ao Campus, bem como condições adequadas de trabalho aos profissionais responsáveis pelo controle de acesso e vigilância.

2.3 A solução deverá contemplar a execução integral da edificação e das intervenções associadas previstas nos projetos executivos, observando as normas técnicas aplicáveis, as condições de acessibilidade, segurança, funcionalidade e integração com a infraestrutura existente do Campus.

2.4 A contratação também se insere no planejamento institucional do IFES, que prevê a construção de guarita com controle de acesso por catracas como ação de expansão da infraestrutura do Campus Serra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Engenharia e Manutenção	Lorena de Oliveira Carlesso Ventura
Diretoria Geral do Campus Serra	Rosilene de Sá Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos indispensáveis e padrões mínimos de qualidade

Para atender integralmente à demanda e garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, o objeto deverá dispor, no mínimo, dos seguintes requisitos e padrões técnicos:

4.1. Execução conforme normas técnicas vigentes

A execução da obra deverá obedecer integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à construção civil, incluindo as NBRs relativas a concreto, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas, segurança do trabalho e acessibilidade (ex.: NBR 9050).

4.2. Qualidade dos materiais e serviços

- Todos os materiais, equipamentos e insumos utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade e certificados, com comprovação de procedência;
- Deverão atender aos padrões definidos nos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário anexos ao Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares;
- A contratada deverá substituir, às suas expensas, qualquer material ou serviço considerado inadequado pela fiscalização.

4.3. Capacidade técnica e responsabilidade profissional
A empresa contratada deverá possuir registro ativo no CREA/CAU e dispor de profissional técnico responsável pela execução, também registrado e habilitado, conforme previsto no Termo de Referência.

4.4. Prazo e garantia da obra

- O prazo de execução é aquele definido no cronograma físico-financeiro, anexo aos autos do processo licitatório.
- O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados da data do recebimento definitivo, para os elementos estruturais e de fundação, e de 12 (doze) meses para os demais componentes e acabamentos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. O prazo de garantia poderá ser ampliado apenas para itens cuja durabilidade técnica comprovada requeira maior período, mediante justificativa técnica aceita pela fiscalização.
- Durante o período de garantia, a contratada responderá integralmente por vícios, defeitos ou imperfeições detectadas na construção.

4.5. Condições de execução e segurança

- A contratada deverá manter preposto responsável no local da obra durante todo o período de execução;
- O canteiro de obras deverá observar as normas de segurança do trabalho (NR-18) e de condições sanitárias adequadas;
- É vedada a paralisação das atividades acadêmicas do Campus, devendo os serviços ser planejados para não interferir nas aulas e no funcionamento da instituição.

4.6. Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

A aferição da execução dos serviços será realizada por meio de IMR, garantindo avaliação objetiva da qualidade e do desempenho contratual.

Critérios e práticas de sustentabilidade

Atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 10/2012, os seguintes critérios deverão ser observados e incorporados como especificações técnicas ou obrigações contratuais:

4.7. Uso racional de recursos naturais

- Incentivo à redução de desperdício de água e energia durante a execução da obra;
- Aproveitamento de iluminação natural e ventilação cruzada nas áreas construídas, quando possível;
- Proibição do uso de materiais que contenham substâncias tóxicas ou nocivas ao meio ambiente.

4.8. Gestão de resíduos e entulho

- A contratada deverá elaborar e cumprir plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) da obra, com destinação ambientalmente adequada dos entulhos e materiais inservíveis, priorizando reutilização e reciclagem;
- É vedado o descarte irregular em áreas não licenciadas.

4.9. Materiais sustentáveis

- Priorizar o uso de materiais com certificação ambiental, como madeira proveniente de manejo florestal sustentável (com DOF ou FSC);
- Utilizar tintas, vernizes e solventes com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COV);
- Sempre que tecnicamente viável, empregar materiais regionais, reduzindo impactos de transporte.

4.10. Responsabilidade social e trabalhista

- Cumprimento integral da legislação trabalhista e de segurança do trabalho;
- Garantia de condições dignas aos trabalhadores, com fornecimento de EPIs e instalações sanitárias adequadas.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada prospecção de mercado com base em contratações similares e recentes de outros campi do Ifes (como Barra de São Francisco e Montanha) e em consultas a processos de obras equivalentes no Portal Compras.gov.br. Constatou-se ampla disponibilidade de empresas especializadas na execução de obras civis de pequeno e médio porte na região metropolitana da Grande Vitória, bem como plena oferta de materiais e serviços conforme as composições do SINAPI/ES.

Verificou-se que a metodologia construtiva convencional (alvenaria estrutural, cobertura metálica e instalações elétricas e hidrossanitárias padronizadas) é a mais adequada e economicamente viável ao objeto, não havendo soluções tecnológicas inovadoras que tragam ganhos de eficiência significativos para edificações desse porte.

Não se identificaram restrições relevantes de mercado nem necessidade de audiência pública ou diálogo competitivo, uma vez que o objeto apresenta ampla concorrência e soluções consolidadas. Dessa forma, conclui-se que há número suficiente de potenciais fornecedores, atendendo ao art. 7º, incisos III e §1º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A presente solução consiste na execução de obra civil para construção da nova guarita do Ifes – Campus Serra, com área aproximada de 150 m², abrangendo guarita operacional, sanitário e área de apoio, bem como a execução de fundação, estrutura, alvenarias, cobertura metálica, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias, pintura, urbanização do entorno imediato e controle de acesso (catracas). A contratada deverá observar todas as normas técnicas vigentes, entregar os projetos “as built”, ARTs, manuais de operação e manutenção, além de garantir a durabilidade da construção, com prazos mínimos de 60 meses para elementos estruturais e 12 meses para acabamentos. O prazo de garantia poderá ser ampliado apenas para itens cuja durabilidade técnica comprovada requeira maior período, mediante justificativa técnica aceita pela fiscalização.

Trata-se, portanto, de solução técnica e economicamente viável, alinhada às necessidades operacionais e de segurança do Campus Serra.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas das quantidades a serem contratadas encontram-se pormenorizadas na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 979.957,88

8.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R$ 979.957,88 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** conforme custos unitários apostos na Planilha de custos (em anexo) disponível no momento da elaboração deste ETP. Entretanto o valor global estimado da contratação poderá ser ajustado após o recebimento dos projetos executivos e planilha de custos unitários da obra devidamente atualizados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A regra geral nas contratações públicas é a adoção do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 /1993 e consolidado pela Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), segundo a qual “é obrigatória a divisão do objeto da licitação sempre que viável técnica e economicamente, com vistas a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala”.

9.2. Contudo, no presente caso, **não há viabilidade técnica nem econômica para o parcelamento da solução**, uma vez que o objeto consiste em obra de engenharia única e indivisível — construção da nova guarita e recepção do Ifes Campus Serra — cuja execução requer planejamento integrado, continuidade operacional e responsabilidade técnica única.

Justificativa técnica

- A guarita e a recepção formam um conjunto construtivo único, com fundação, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas, de comunicação e acabamentos interdependentes;
- A divisão da execução entre diferentes contratadas comprometeria a compatibilidade dos projetos complementares, a sequência física das etapas e a responsabilidade técnica pela integridade da obra;
- O parcelamento geraria risco de incompatibilidade de materiais e métodos construtivos, dificuldades de fiscalização e gestão contratual e aumento de custos administrativos.

Justificativa econômica

- A execução integrada do escopo favorece economia de escala e redução de custos indiretos, especialmente quanto à mobilização de pessoal, equipamentos, transporte e canteiro de obras;
- O fracionamento poderia elevar o custo global, ao exigir múltiplas contratações, seguros, garantias e cronogramas distintos, reduzindo a eficiência da despesa pública;

9.3 É importante destacar que a ausência de parcelamento não impede a subcontratação de parcelas acessórias ou especializadas, quando admitida no Termo de Referência, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação de interdependência com as demais soluções e contratos que envolvam o **controle de acesso, vigilância, infraestrutura de tecnologia, CFTV, cabeamento estruturado** e demais sistemas que venham a ser integrados à nova guarita.

Eventuais adequações ou ajustes necessários nos contratos existentes deverão ser avaliados pelas áreas responsáveis, de acordo com os projetos executivos aprovados e com a solução efetivamente implantada.

A contratação do projeto executivo constitui etapa técnica antecedente e necessária à presente contratação, sendo os projetos, memoriais, especificações, quantitativos e orçamento aprovados pela Administração os documentos que subsidiarão a execução da obra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O Planejamento da contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC/2026:

Id pca PNCP: 10838653000106-0-000004/2026

Data de publicação no PNCP: 25/04/2025

Id do item no PCA: 31

Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

Identificador da Futura Contratação: 158417-5/2026

Local: Serra/ES

Fonte: Compras.gov.br

DFD: 21/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a execução da obra, pretende-se:

a) proporcionar maior segurança no controle de acesso ao Campus;

b) organizar e melhorar os fluxos de entrada e saída de veículos e pedestres;

c) proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais responsáveis pela vigilância, recepção e controle de acesso;

d) reduzir riscos decorrentes de fluxos inadequados de veículos e pedestres;

e) possibilitar a integração dos sistemas de controle de acesso, monitoramento e demais recursos tecnológicos previstos nos projetos;

f) melhorar a eficiência operacional das atividades relacionadas ao controle de acesso;

g) disponibilizar infraestrutura física adequada, acessível, segura e compatível com as necessidades atuais e futuras do Campus;

h) executar a solução de forma integrada, observando os projetos executivos, memoriais, especificações técnicas e orçamento aprovados pelo IFES.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Antes da formalização do contrato e do início da execução da obra, deverão ser adotadas, conforme aplicável, as seguintes providências:

a) obtenção das autorizações, licenças, aprovações ou documentos eventualmente necessários à execução da obra;

b) designação formal da equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato e capacitação da mesma;

c) planejamento das medidas necessárias para compatibilizar a execução da obra com o funcionamento regular do Campus;

d) disponibilização da área de execução em condições adequadas para início dos serviços;

e) adoção das providências orçamentárias e financeiras necessárias à contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação em análise visa à execução de serviços de engenharia para construção da nova guarita e recepção do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Serra, a ser realizada em área já edificada e de uso institucional. Trata-se, portanto, de intervenção de baixo impacto ambiental, restrita ao perímetro do campus, sem supressão vegetal significativa e sem alteração permanente do uso do solo.

14.2. Possíveis impactos ambientais identificados:

14.2.1.Com base nas características do objeto, nos métodos construtivos previstos e na natureza do local de execução, foram identificados os seguintes impactos ambientais potenciais:

- Geração de resíduos sólidos da construção civil (entulhos, restos de materiais, embalagens e sobras de concreto e argamassa);
- Emissão de poeira e material particulado durante as etapas de demolição, escavação e transporte de insumos;
- Emissão de ruídos e vibrações provenientes de equipamentos e veículos de obra;
- Possibilidade de contaminação do solo e da rede pluvial por derramamento acidental de óleo, combustível ou produtos químicos utilizados;
- Consumo de recursos naturais e energia elétrica;
- Risco de descarte inadequado de efluentes domésticos gerados pelos trabalhadores;
- Impactos temporários no entorno imediato da obra, como restrição de circulação e aumento de tráfego de veículos leves e pesados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na análise técnica e nos elementos levantados nos Estudos Técnicos Preliminares, conclui-se que a contratação da obra de construção da nova guarita do Ifes – Campus Serra é viável, razoável e necessária, apresentando exequibilidade técnica, compatibilidade orçamentária e adequação às normas vigentes. O levantamento de mercado evidenciou ampla concorrência e preços compatíveis, assegurando economicidade e eficiência. A solução proposta trará melhoria significativa na segurança, no controle de acesso e na mobilidade interna, otimizando recursos humanos e valorizando a infraestrutura do campus, em consonância com os princípios da eficácia, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LORENA DE OLIVEIRA CARLESSO VENTURA

Requisitante (CEM)

ROBERTO INHANCE

Integr Administrativo EPC

Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 13:26:50.

DIEGO DE DEUS BAZILIO

Integr Admnistrativo

KELLY PECINALLI DIAS

Integr Técnica EPC